

DECRETO Nº 039, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADO

19/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAILÂNDIA - PA
CNPJ: 22.341.355 / 0001 - 18

Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município De Tailândia/PA, em alusão ao feriado de celebração do "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.759/2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, para todos os servidores da rede municipal de ensino, incluindo os servidores da Secretaria Municipal de Educação e das escolas municipais.

Art. 2º As atividades escolares e administrativas das unidades educacionais e da Secretaria Municipal de Educação estarão suspensas no dia que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, 19 de novembro de 20205

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91
076811272

Assinado de forma
digital por LAURO
FERRAZ
HOFFMANN:9107681
1272

LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal